



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 25 de Julho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 725/E595/VII/GPAL/2025, de 1 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 4 de Agosto de 2025:

1. A DSOP salientou que a construção da Ponte Macau foi concluída em 1 de Julho de 2024, tendo as instalações e os quebra-ventos do tabuleiro sido montados de acordo com os requisitos de concepção. Face à rapidez nas mudanças das condições meteorológicas adversas e à dificuldade da sua previsão, a recolha de dados suficientes e representativos sobre a velocidade do vento é essencial para definir medidas eficazes de gestão do tráfego. Para avaliar a eficácia real dos quebra-ventos da Ponte na redução da velocidade do vento, a DSOP instalou, durante a passagem do tufão “Wipha”, instrumentos de medição nas faixas de rodagem da Ponte, monitorizando a velocidade do vento no interior e no exterior dos quebra-ventos, a fim de analisar a sua capacidade de redução. Presentemente, estão a ser envidados esforços para organizar e analisar os dados recolhidos, com vista a determinar a viabilidade e as condições para a abertura da Ponte à circulação durante o sinal n.º 8 de tufão. Após a conclusão desta análise, os resultados serão remetidos aos serviços competentes como referência para a avaliação da segurança da circulação na Ponte durante o sinal n.º 8 de tufão.



2. O Governo da RAEM terá em consideração as experiências das regiões vizinhas, conjugando-as com os hábitos de condução locais e com as condições de circulação da Ponte Macau, a fim de elaborar medidas de controlo do tráfego ou restrições de circulação que correspondam às necessidades efectivas de Macau. Qualquer novidade será oportunamente divulgada ao público.
3. A DSAL salientou que, a fim de melhor salvaguardar a segurança dos trabalhadores e o bom funcionamento das empresas, elaborou as “Orientações de trabalho em situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública”, apelando aos empregadores e trabalhadores para negociarem a programação do trabalho nos casos de tufão. A par disso, empenha-se na incentivação dos empregadores a acordarem as condições de trabalho com os trabalhadores, segundo as regras da boa-fé, em períodos de más condições atmosféricas, bem como a resolverem as dificuldades reais encontradas pelas partes através do entendimento e concertação, esforçando-se para se manterem relações laborais harmoniosas.

A DICJ salientou que, a Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino) em vigor prevê expressamente no seu artigo 6.º a suspensão do funcionamento dos casinos, e o Governo da RAEM tem vindo a comunicar oportunamente as medidas tomadas de acordo com a situação real, para garantir a segurança dos trabalhadores e clientes nos casinos, exigindo às concessionárias de jogos de fortuna ou azar a salvaguarda dos direitos e interesses dos seus trabalhadores nos termos da lei.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego, substituto
Chiang Ngoc Vai
19 de Agosto de 2025